LEI Nº 1466-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Creche Nossa Senhora de Fátima.
Proc. nº 21455/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Creche Nossa Senhora de Fátima, no exercício de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de julho de 2004

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/07/04
Jornal Vicentino
Proc. 116/04
Nº 69/04